

ANEXO XIV

Contratação de Serviço de Georreferenciamento no Parque Natural Municipal Morro do Osso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo SEI: 22.0.000061640-4

Tabela Desonerada

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DO OSSO

Encargos sociais SINAPI (hora): 82,31%

Local: Rua Irmã Jacomina Veronese, 170 - Bairro Ipanema, Porto Alegre - RS, CEP: 91760-410

Encargos sociais SINAPI (mês): 45,98%

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R\$)			BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)				
						Equip.	Mão de Obra	Material			Equip.	Mão de Obra	Material	Total	
1 LEVANTAMENTO CARTORIAL NO MORRO DO OSSO															
1.1	CCU-01	CCU	LEVANTAMENTO CARTORIAL	UN	7,00	0,00	107,14	250,00	357,14	-	357,14	0,00	749,98	1.750,00	2.499,98
Subtotal LEVANTAMENTO CARTORIAL NO MORRO DO OSSO											0,00	749,98	1.750,00	2.499,98	
2 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NO MORRO DO OSSO															
2.1	CCU-02	CCU	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO GEORREFERENCIADO	HA	125,93	0,00	42,88	100,06	142,94	-	142,94	0,00	5.399,87	12.600,56	18.000,43
Subtotal LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NO MORRO DO OSSO											0,00	5.399,87	12.600,56	18.000,43	
3 GEORREFERENCIAMENTO DOS LIMITES - IDENTIFICAÇÕES E DEMARCAÇÕES															
3.1	CCU-03	CCU	IDENTIFICAÇÃO, DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DOS LIMITES DO PQ MORRO DO OSSO	M	8.569,09	0,00	0,37	0,86	1,23	-	1,23	0,00	3.170,56	7.369,42	10.539,98
Subtotal GEORREFERENCIAMENTO DOS LIMITES - IDENTIFICAÇÕES E DEMARCAÇÕES											0,00	3.170,56	7.369,42	10.539,98	
4 PLANTA GEORREFERENCIADA DO MORRO DO OSSO															
4.1	CCU-04	CCU	PLANTA GEORREFERENCIADA	HA	125,93	0,00	23,82	55,59	79,41	-	79,41	0,00	2.999,65	7.000,45	10.000,10
Subtotal PLANTA GEORREFERENCIADA DO MORRO DO OSSO											0,00	2.999,65	7.000,45	10.000,10	
5 PLOTAGENS E ENTREGA DE RELATÓRIO TÉCNICO															
5.1	CCU-05	CCU	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	UN	1,00	0,00	800,00	1.866,74	2.666,74	-	2.666,74	0,00	800,00	1.866,74	2.666,74
5.2	CCU-06	CCU	GRAFICAÇÕES E PLOTAGENS, FORNECIMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS	CJ	1,00	0,00	1.816,00	0,00	1.816,00	-	1.816,00	0,00	1.816,00	0,00	1.816,00
Subtotal PLOTAGENS E ENTREGA DE RELATÓRIO TÉCNICO											0,00	2.616,00	1.866,74	4.482,74	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$											0,00	14.936,06	30.587,17	45.523,23	
Percentual de mão de obra em relação ao valor total (Ordem de Serviço nº 03/2021)														32,81%	

Observações:

Foram utilizados 3 cotações de mercado.

2 - O BDI utilizado deverá respeitar o percentual máximo e diretrizes definidas pelo Decreto nº 19.224/ 2015, bem como o BDI diferenciado para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas da empresa a ser contratada;

3 - Foi utilizada fórmula arred em duas casas decimais para o preço total.

Responsável Técnico: Priscila Huning Spohr
 Título: Arquiteta Urbanista
 Matrícula: 1523287/01
 CAU/RS A49549-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DO OSSO

Tabela Desonerada

Local: Rua Irmã Jacomina Veronese, 170 - Bairro Ipanema, Porto Alegre - RS, CEP: 91760-410 -

Item	Descrição	Valor(R\$)	% Item	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	LEVANTAMENTO CARTORIAL NO MORRO DO OSSO	2.499,98	5,49%	90,00% 2.249,98	10,00% 249,99	0,00% 0,01
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO NO MORRO DO OSSO	18.000,43	39,54%	40,00% 7.200,17	40,00% 7.200,17	20,00% 3.600,09
3	GEORREFERENCIAMENTO DOS LIMITES - IDENTIFICAÇÃO	10.539,98	23,15%	50,00% 5.269,99	40,00% 4.215,99	10,00% 1.054,00
4	PLANTA GEORREFERENCIADA DO MORRO DO OSSO	10.000,10	21,97%	0,00% -	50,00% 5.000,05	50,00% 5.000,05
5	PLOTAGENS E ENTREGA DE RELATÓRIO TÉCNICO	4.482,74	9,85%	0,00% -	0,00% -	100,00% 4.482,74
VALOR TOTAL MENSAL				14.720,14	16.666,20	14.136,89
VALOR TOTAL ACUMULADO		45.523,23	100,00%	14.720,14	31.386,34	45.523,23

Responsável Técnico: **Priscila Huning Spohr**

Título: Arquiteta Urbanista

Matrícula: 1523287/01

CAU/RS A49549-2



PREFEITURA

Mais **cidade**. Mais **vida**.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO
- PARQUE NATURAL MORRO DO OSSO -**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
Diretoria de Áreas Verdes

AGOSTO DE 2022

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a contratação de empresa para serviço de engenharia de **GEORREFERENCIAMENTO do Parque Natural Morro do Osso**.

2. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Localizado no Município de Porto Alegre, conforme Lei Complementar n.º 334 de 27 de dezembro de 1994 e modificações do Plano Diretor de Diretrizes Urbano Ambiental (PDDUA) de 1999.

O Parque Natural Morro do Osso abrange uma área total de 1.259.231,25m², que está dividida em sete 07 (sete) matrículas (Figura 01).



Figura 01 - Mapa Matrículas. Fonte: Smamus/PMPA

Duas dessas, são próprios municipais e uma terceira está em processo de compra (Figura 02), constante no Processo SEI 18.0.000060933-8, no Acordo de Precatório doc. 4294408. .

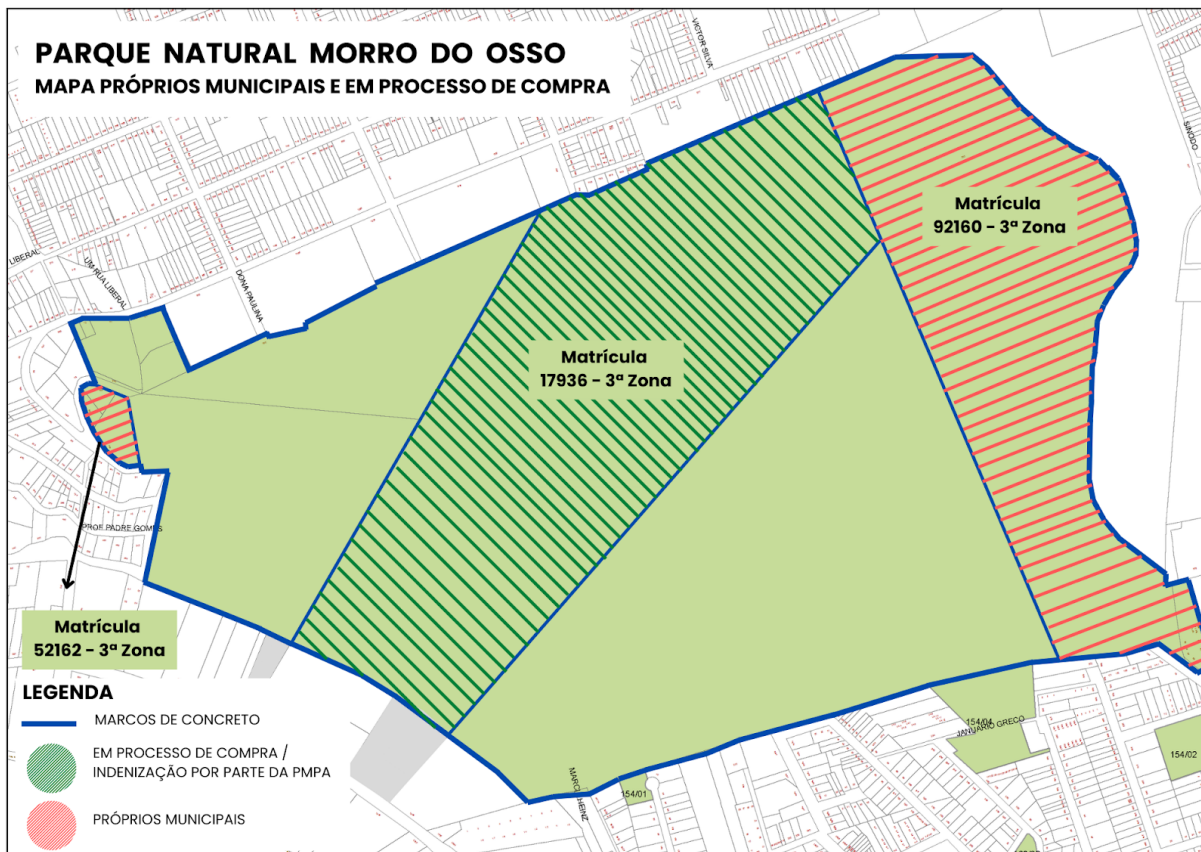


Figura 02 - Mapa Próprios Municipais/Em processo de compra. Fonte: Smamus/PMPA

3. JUSTIFICATIVA

As Unidades de Conservação (UCs) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

A Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação define em seu art. 2º, inciso I que: "unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao

qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. Este artigo reforça a necessidade de estabelecer mecanismos para esta definição.

O Parque Natural Morro do Osso é uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, instituída pela Lei Complementar n.º 334 de 27 de dezembro de 1994 e administrado pela Prefeitura de Porto Alegre.

O Parque está localizado na Rua Irmã Jacomina Veronese, 170, bairro Jardim Isabel, na zona sul da cidade de Porto Alegre, próximo à margem do lago Guaíba e abrange uma área de 1.259.231,25m². Sua criação é o resultado do grande clamor da comunidade local e ecologistas para a preservação da área, importante reduto biológico de preservação da fauna e flora representativas dos morros graníticos da cidade. Além da paisagem excepcional da orla do Guaíba, habitam no Parque Natural Morro do Osso diversas espécies em risco de extinção como o bugio ruivo (*Alouatta guariba*) a canela-preta (*Ocotea catharinensis*) e a jalapa-silvestre (*Mandevilla coccinea*). Por todos estes atributos e estando na categoria parque, recebe anualmente muitos visitantes além dos mais de dois mil alunos para participar de palestra e trilha de educação ambiental.

As unidades de conservação da categoria Parque são de posse e domínio públicos, segundo a Lei n.º 9.958 de 18/07/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Art. 11 § 1º), sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

Em 2006 foi concluído e aprovado o Plano de Manejo Participativo do Parque Natural Morro do Osso que, através do Zoneamento e dos Programas de Manejo, são definidas diversas ações para assegurar a proteção da unidade de conservação e orientar o seu uso. Passados quase trinta anos da criação do Parque Natural Morro do Osso e quinze anos da publicação do seu Plano de Manejo, muito há que se fazer para cumprir as propostas do Plano de Manejo. Um dos grandes problemas do Parque Natural Morro do Osso é o seu crescente caráter de fragmento natural, encravado dentro de bairros com crescente expansão urbana, o que pode tornar inviável a sobrevivência de diversas espécies de animais silvestres. Soma-se a isso a pressão de invasão sobre a área do Parque Natural Morro do Osso que aumentou muito nos últimos anos, portanto, diferentes fatores e condicionantes favoreceram ao longo dos anos este processo a qual a unidade vem trabalhando para combater. A identificação clara e exata dos limites, materializada pela sinalização e demarcação adequadas é uma das principais estratégias de visualização, disseminação de informação e compreensão de um lugar no espaço, bem como de facilitação das ações de proteção.

Os serviços de georreferenciamento subsidiarão a elaboração dos projetos executivos de cercamento da Unidade de Conservação, bem como o projeto de edificações futuras.

Considerando que a SMAMUS não dispõe de equipe técnica bem como equipamentos para a realização deste serviço;

Considerando as tentativas frustradas de contratação através de RP, que não atende o objeto;

Considerando demanda judicial da qual o objeto faz parte, constante nos processos SEI 19.0.000059864-2 e 19.0.000088749-0 ;

Este termo de referência propõe realizar o serviço de georreferenciamento, com objetivo de assegurar a gestão e integridade da área.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção relativa ao serviço de engenharia de GEORREFERENCIAMENTO do Parque Natural Morro do Osso é de 1.259.231,25m².

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Especificações gerais

Especificam-se neste item os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, visando ao atendimento dos objetivos da presente licitação. Todos os serviços deverão ser executados de forma a atender integralmente o presente Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da CONTRATANTE para cumprimento das finalidades requeridas, mesmo que estas não estejam claramente aqui especificadas.

Todos os serviços executados pela equipe técnica da CONTRATADA serão coordenados e terão a responsabilidade técnica do responsável técnico apresentado como coordenador da equipe técnica e dos profissionais efetivamente responsáveis pela realização do serviço. Todos os produtos cartográficos deverão ser entregues georreferenciados no Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA), atendendo assim ao Decreto Municipal nº 18.315/2013, e deverão conter as informações listadas no Decreto Municipal nº 18.906/2015. Também, a estrutura do Banco de Dados Geográfico (BDG) dos shapes deve obedecer a Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais – ET-EDGV (Versão 3.0) e ser acompanhados dos seus

respectivos Metadados, para ser compatível com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

Os serviços abrangem os seguintes componentes principais, sob os enfoques técnico, ambiental e logístico.

5.2. Levantamento cartorial

Análise da situação legal do imóvel, incluindo levantamento de dados e montagem da cadeia dominial sucessória do imóvel, verificando também qualquer ocorrência que incida total ou parcialmente sobre a área existente.

Análise da documentação existente e a sua complementação, quando necessária, que permita a identificação de todas as irregularidades técnicas e jurídicas existentes em cada matrícula, tendo em vista as exigências da legislação aplicável e outros fatores incidentes, tais como eventuais ações judiciais em curso, ações administrativas, penhoras, ações trabalhistas, irregularidades ambientais no imóvel, compensações e reposições ambientais averbadas, Reserva Legal, APPs, irregularidades cadastrais, venda à terceiros, partilhas, Termos de Compromissos assumidos com o Ministério Público, Termos de Ajustamento de Conduta, quando houver.

A CONTRATADA, além da consulta a cartórios e demais órgãos públicos, deverá identificar os confrontantes e realizar entrevistas com os mesmos.

Com relação à forma de apresentação, a pesquisa deverá ser composta por cópias atualizadas dos títulos, certidões, escrituras referentes às glebas componentes da área levantada, e também:

a) do lançamento espacial sobre o desenho do levantamento topográfico conforme padronização, que deve conter toda a extensão da área levantada demonstrando a área objeto de intervenção e as lindeiras atingidas;

b) No caso de, na matrícula ou na certidão de registro, houver menção de que: "o imóvel a partir de tal data passou a pertencer à circunscrição de tal zona do RI", deve ser apresentada a cópia da nova matrícula ou certidão de sua inexistência.

5.3. Levantamento aerofotogramétrico georreferenciado de toda a área do Parque Natural Morro do Osso com a utilização de veículo aéreo não tripulado

O levantamento aerofotogramétrico georreferenciado será realizado com drone multirotor ou de asa fixa, a ser definido pela CONTRATADA. Deve ser realizado a uma altura de voo que vise garantir um GSD resultante de 10 cm e recobrimento lateral e longitudinal entre as fotos de, no mínimo, 80%.

O voo deve ser realizado em condição climática favorável, em dia e horário de maior luminosidade para evitar eventuais sombras.

Deverá ser utilizada técnica e equipamento adequado para coleta de coordenadas dos pontos de controle de campo com intuito de prover a amarração do mosaico de fotografias aéreas.

Deverão ser utilizados marcadores geométricos com forma e dimensões conhecidas para locação dos pontos de controle de campo que permitam também a verificação das deformações associadas ao mosaico aerofotogramétrico resultante.

O processamento do conjunto de fotografias aéreas deverá ser realizado em aplicativo computacional de aerofotogrametria com funções específicas de mosaicagem, correção e ajustamento de imagem, georreferenciamento e ortorretificação.

O aplicativo de fotogrametria deverá possibilitar a emissão de relatório para controle de qualidade dos dados produzidos, produto este que deve ser entregue no Relatório Final.

Deverão ser gerados e entregues arquivos em formato SHP, DXF e KML do mosaico aerofotogramétrico, com polígonos individuais para cada foto.

Além das imagens processadas, deve ser entregue também o conjunto de fotos brutas.

5.4. Identificação, demarcação e georreferenciamento dos limites do Parque Natural Morro do Osso

Identificação em campo e demarcação através de marcos de concreto e rastreamento de sinais GNSS ou levantamento por topografia clássica dos limites do perímetro da área total do objeto, bem como o limite das áreas que são próprios municipais/sob posse (Figura 02).

A CONTRATADA deverá realizar a demarcação física dos limites, fornecendo e implantando marcos de concreto conforme modelo padrão INCRA (Figura 03). A aquisição/fabricação deste material é de responsabilidade da CONTRATADA.

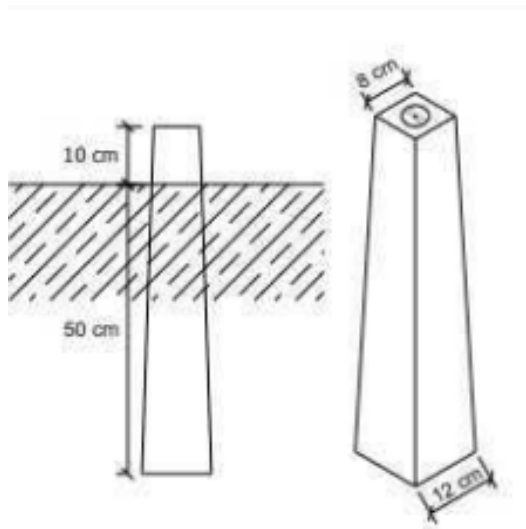


Figura 03 - Marco de concreto padrão INCRA. Fonte: www.confea.com.br/cartilha_cadastrourbano

Os marcos implantados devem conter codificação em conformidade com metodologia aprovada pela Contratante.

Deverão ser implantados marcos em todos os vértices do imóvel. Para efeitos deste trabalho, também serão considerados vértices os pontos onde as linhas de limites se encontrarem com as linhas de limites dos confrontantes, chamados vértices de limites.

Os marcos físicos deverão conter na sua base superior uma plaqueta/chapa de identificação (Figura 04) contendo as informações conforme orientações a seguir (Figura 05).



Figura 04: Imagem exemplo da plaqueta de identificação dos marcos. Fonte: www.americanas.com.br

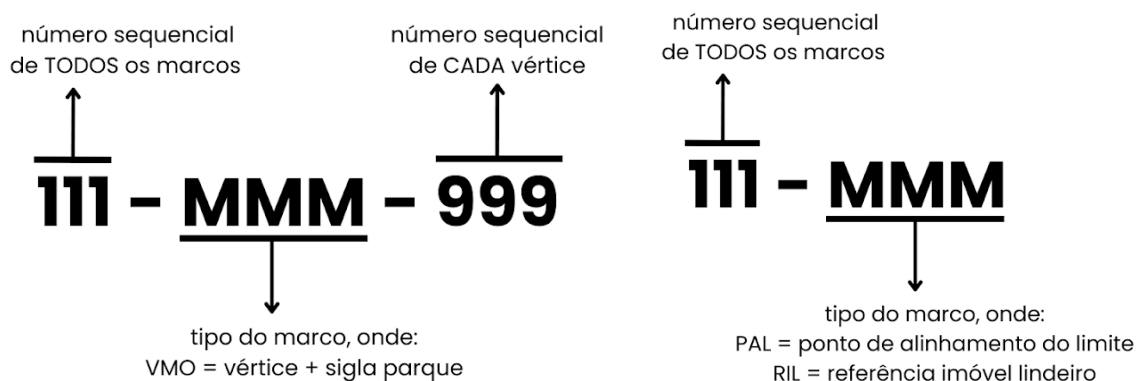


Figura 05 - Codificação dos vértices. Fonte: Smamus/PMPA

Os vértices implantados deverão levar em conta e estar de acordo com as demarcações dos vizinhos, incluindo o aceite de confrontação.

Quando a implantação do marco não for possível, o fato deverá ser justificado e a forma alternativa para identificação do vértice virtual deverá ser aprovada pela Contratante.

Todos os pontos implantados deverão ter suas coordenadas determinadas com precisão posicional melhor ou igual a 10cm, independente da técnica utilizada.

Todas as coordenadas deverão ser referenciadas ao SCR-POA, conforme Decreto nº 18.315.

Quando as coordenadas forem determinadas por posicionamento GNSS, deverão ser entregues os arquivos brutos, em formato RINEX, dos pontos coletados e de base, organizados por dia de coleta, juntamente com os relatórios de processamento.

Quando as coordenadas forem determinadas por topografia convencional, deverão ser entregues cadernetas de campo (ou arquivo equivalente) e poligonal calculada, organizadas por dia de coleta, juntamente com os relatórios de fechamento.

No relatório final deverão constar tabelas de dados cartográficos e monografias individuais de cada marco, incluindo fotos identificando local e marco em si.

Deverão ser fornecidas as trilhas/picadas de acesso aos marcos implantados em campo, nos formatos SHP, DXF e KML.

5.5. Planta georreferenciada do Parque Natural Morro do Osso

A planta deve incluir as imagens aéreas coletadas, os marcos implantados, as linhas de divisa e perímetro, os confrontantes, cursos naturais, trilhas mais utilizadas, pontos notáveis (edificações, placas de identificação, etc), área total, tabelas com pontos de coordenadas, padronização cartográfica, e os demais requisitos técnicos conforme normas ABNT, CONCAR, IBGE, INCRA e outras regras legais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela obtenção de assinatura dos confrontantes na planta georreferenciada do imóvel. No caso de impossibilidade deverá justificar os impedimentos em relatório.

5.6. Relatório final

A CONTRATADA deve organizar e sistematizar os dados sobre a área de interesse, gerando relatório final contendo: objeto do trabalho, metodologia, produtos entregues, período de execução, equipe técnica, relação de equipamentos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), declaração de concordância ou declaração de reconhecimento de limite de confrontação com reconhecimento de assinaturas.

5.7. Quadro itens de serviço/quantitativos

SERVIÇO	QUANTITATIVO
4.2 Levantamento cartorial	07 unidades (07 matrículas)
4.3 Levantamento aerofotogramétrico georreferenciado	1 unidade (1.259.231,25m ²)
4.4 Identificação, demarcação e georreferenciamento dos limites do Parque Natural Morro do Osso (Identificação, demarcação e georreferenciamento dos limites)	1 unidade (8.569,09m)
4.5 Planta Georreferenciada	1 unidade (1.259.231,25m ²)
4.6 Relatório final	01 unidade

5.8. Da apresentação e aceitação dos serviços

O resultado final dos trabalhos será apresentado por meio dos seguintes documentos que compõem a peça técnica:

a) Relatórios Técnicos referentes a todos os itens contratados, definindo de forma clara e detalhada, todo o procedimento e técnicas utilizadas para a realização dos trabalhos de campo e de escritório, conforme critérios definidos pela NTGIR vigente. Deverá ser entregue em arquivo digital no formato DOC e PDF, e impresso em papel formato A4, em 2 (duas) vias assinado pelo responsável técnico;

b) Planilha de dados cartográficos, em formato digital, formato EXCEL, e impressa em papel formato A4, em 02 (duas) vias, e formatada conforme a NTGIR vigente;

c) Memorial descritivo de demarcação impresso, em papel formato A4, em 02 (duas) vias e assinado pelo responsável técnico, conforme a NTGIR vigente. Também deverá ser entregue em arquivo digital no formato DOC e PDF;

d) Memorial descritivo de demarcação resumido, em formato digital, a ser definido pelo ICMBio em reunião de planejamento;

d) Planta da Unidade de Conservação em versão digital e impressa em 02 (duas) vias em papel branco, de boa qualidade, com gramatura igual ou superior à 90g/m² e inferior a 180g/m², assinada pelo responsável técnico, conforme a NTGIR vigente e mapa síntese da área demarcada representada em escala compatível com o formato A3 ABNT;

e) Arquivos vetoriais, formato SHP, DWG e KML com polilinhas fechadas (polígono), para a Unidade de Conservação objeto deste Termo, e arquivo vetorial nos mesmos formatos contendo os marcos devidamente identificados, vinculada ao Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA) e coordenadas geográficas, bem como polilinhas abertas do perímetro de cercas e picadas;

f) Arquivos digitais com os dados brutos nativos e no formato RINEX das observações obtidas por método GNSS e/ou planilha de cálculos de levantamento por topografia clássica;

g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) individualizada por contrato e seus aditivos, caso houver(em);

Todos os arquivos digitais citados nas alíneas acima deverão ser entregues em 02 (duas) cópias em CD-R ou DVD-R, contendo estrutura de pastas baseada na NTGIR vigente. A aprovação dos produtos referentes a atividades de campo está atrelada à medição em campo, realizada, após a entrega do relatório, por técnicos do ICMBio ou consultor designado para o serviço.

6. MANIFESTAÇÃO REFERENTE À PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Inferimos a possibilidade de empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação. Empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública, passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Tomar as providências necessárias para a obtenção de água e energia para a execução dos trabalhos.

b) Atender todos os compromissos decorrentes de legislação e impostos;

c) Arcar com todas as despesas e indenizações devidas a fatos acidentais ou fortuitos;

d) Prestar toda a assistência técnica e administrativa para o andamento rápido e seguro dos trabalhos, arcando com as despesas de reparos de serviços fora do

especificado, bem como, despesas decorrentes de ensaios ou comprovações que a fiscalização entenda como essenciais;

e) Chamar a fiscalização com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de evitar transtornos e dar causa a atrasos, acatando suas observações e exigências, desde que justificadas e baseadas nas especificações e boa técnica.

f) Antes do início do serviço, será fornecido à fiscalização o nome do profissional responsável pelo andamento dos trabalhos, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT.

g) Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de primeira qualidade. Sendo necessário o emprego de produto equivalente, que deverá ser solicitado por escrito, com a devida justificativa, ficando à critério do Fiscal a sua aceitação. A substituição não autorizada de materiais, ou serviços executados de forma diversa do especificado, são passíveis de demolição, cujas despesas serão responsabilidade do executor dos trabalhos.

h) Cabe à Contratada arcar com os custos por qualquer evento relacionado a furto e/ou vandalismo até o recebimento dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

a) Fazer visitas à obra, conforme o andamento da mesma e o previamente acordado com o responsável técnico;

b) Verificar o fiel cumprimento das especificações, e buscar a solução das dúvidas que forem de sua competência;

c) Não permitir nenhuma alteração das especificações sem razão pretotal, ponderante, comunicada previamente, chamando o autor do Projeto para a decisão de casos omissos;

d) Atender aos chamados do responsável técnico, no prazo máximo de vinte e quatro horas, prestando respostas às possíveis dúvidas no menor prazo possível;

e) O cliente é a PMPA, representada pela fiscalização, com obrigações que constam no Projeto Básico, devendo realizar medição dos serviços e atestar pela qualidade dos mesmos.

9. PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 90 dias.

Responsável Técnica: Priscila Huning Spohr
Arquiteta e Urbanista CAU – 49594-2
Matrícula: 1523287